



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**PLANO DE TRABALHO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO
DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº. 010/2023 - P.A. Nº 005/2023/SMDS – EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3615-0510

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Samantha Natacha Pacheco da Silva - Matrícula: 1565619

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social			CNPJ
Associação Comunitária de Prevenção ao uso Indevido de Drogas - Projeto de Vida			03.015.043/0001-39
Endereço			Bairro
Rua Rio Branco, 233 d.			Amazonas
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD
Contagem	MG	32.223-540	(31) 3361-7526
Banco	AG	C.C	OP.
Caixa Econômica Federal	1639-3	6219-9	003
			diretoriaprojetodevida@gmail.com

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Eli Vicente Martins			***.211.606-**	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-20.936.120SSPMG	Presidente		19/12/2024 a 12/08/2027	
Endereço			Bairro	
Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 300, apt.202			Glória	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.340-050	(31) 99363-2573	diretoriaprojetodevida@gmail.com

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Serviço de acolhimento institucional em unidade de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI com graus de dependência I, II e III	Início	Fim	12
	20/9/2024	20/9/2025	MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
“Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS PROJETO DE VIDA para ações do Serviço de Acolhimento Institucional a idosos acima de 60 anos cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e para ações do Serviço de Acolhimento Institucional, com perfis descritos no Projeto Básico anexo, conforme tipificação da Política Nacional de Assistência Social”.			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
Desde a segunda metade do século 20, a taxa de natalidade global vem caindo e a expectativa de vida aumentando, sendo marcado pelo aumento nas porcentagens dos grupos de idosos. Dessa forma, é necessário um olhar necessário e propositivo à população idosa, pois muito se difere a velhice de um envelhecimento ativo e saudável. Segundo dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população com 60 anos ou mais chegou à marca de 31,23 milhões de pessoas (IBGE, 2021), representando 14,7% da população. Falar sobre velhice é falar sobre o tempo, história, memória e valores. Os ciclos de vida e as realidades da velhice precisam ser retratados para que as pessoas se vejam nessas representações. (Moraes; Neri; Cachioni, 2015). A expressiva constatação do crescimento da população idosa e suas reivindicações influenciaram na legislação brasileira. Visando atender às novas expectativas, o ordenamento jurídico se estruturou com novos instrumentos legais que garantem proteção social e ampliação de direitos às pessoas idosas. Cabe ressaltar que, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 já assumia essa perspectiva: Art. 230 A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. (BRASIL, 1988, grifo nosso) Além disso, no dia 01 de outubro de 2003, com a intenção de regular e proteger especificamente tais direitos, foi promulgada a Lei nº 10.741, o Estatuto do Idoso. Esse aparato se reflete como o principal instrumento de busca pela concretização do exercício de cidadania plena pelo idoso, pois agrupou diversos dispositivos legais que já estavam em vigor e veio somar com a Lei nº 8.842/94, que configura a Política Nacional do Idoso (PNI). Nesse ponto, o Estatuto do Idoso dispõe que: É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis. (BRASIL, 2003) Segundo o Gerontólogo e ex-diretor de Longevidade da Organização Mundial da Saúde (OMS), Dr. Alexandre Kalache, em entrevista ao Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz Antônio Ivo de Carvalho – CEE-Fiocruz, o envelhecimento populacional é uma realidade a ser celebrada e um desafio a se enfrentar, sendo a maior conquista do século passado como norma, não mais como exceção (KALACHE, 2021). Assim, a implementação de políticas sociais para a Terceira Idade é uma maneira de retribuir àqueles que muito já fizeram quanto ao desenvolvimento do nosso país, sendo a implementação e implantação das Instituições de Longa Permanência uma ferramenta primordial de promoção ao cuidado da pessoa idosa. Com sede no município de Contagem, a OSC Projeto de Vida, visando garantir a promoção da pessoa humana, desenvolve ações nas quais trazem a integração e inclusão dos idosos: Lan House Comunitária, Escola de Música – Grupo de Seresta, Projeto Vida Saudável, Grupo da Família, Varal Solidário, Ruas de Lazer e atendimento psicossocial em grupo, bem como o atendimento ao ouvinte do município, realizado pela Rádio Vida FM (“Programa +60”, elaborado por grupos de idosos). A OSC também promove atividades de hidroginástica, bailes para Terceira Idade, oficinas de artesanato, atividades físicas, passeios culturais e artísticos, em especial, à pessoa idosa. Outrossim, possui veículos para o deslocamento dos idosos, veículos de carga, bem como uma ambulância para ser utilizada em casos emergenciais. Vale ressaltar que, a OSC tem a expertise com o abrigo, que proporcionou o atendimento e acolhimento de adolescentes em situação de dependência química, a partir do projeto “Casa do Adolescente”. Outrossim, a partir do projeto “Abrigo Projeto de Vida”, a OSC em parceria com a Vara da Infância e Juventude, proporcionou o apadrinhamento de crianças e adolescentes em medidas protetivas de acolhimento. Os resultados foram extremamente positivos, visto que no período de execução a OSC, em conjunto com a Vara da Infância e Juventude, obteve-se o esgotamento de vagas do local por meio da adoção. Assim, crianças e adolescentes trilharam novos caminhos. O município de Contagem, integrante da Região Metropolitana de Belo Horizonte, é o terceiro município mais populoso do estado de Minas Gerais, com cerca de 659.070 (seiscentos e cinquenta e nove mil e setenta) habitantes, nos termos da pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018). É um centro urbano desenvolvido e, por consequência, apresenta obstáculos de ordem econômica e social a serem enfrentados. No município de Contagem, em 2010, a população com a faixa etária de 40 a 49 anos era de 84.209 pessoas, de 50 a 59 anos, correspondia a 62.586 indivíduos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Contagem, Boletim de Informações e Dados Urbanos – BIDU nº6). Em 2023, essa população fará parte do grupo da pessoa idosa, pois estarão com idade acima de 60 anos. Envelhecer uma experiência universal que nos une. O desenvolvimento social aliado à conjuntura sócioeconômica e política leva-nos a perceber que novas necessidades são explicitadas pela pessoa idosa em sua totalidade, tais como: a construção de autonomia, mobilidade, acesso a informações, serviços, segurança, saúde preventiva e também o acolhimento institucional para aqueles que tem seus direitos violados, em todas as esferas sociais. As funções da política de assistência social são: a proteção social, a vigilância socioassistencial, a defesa de direitos e reafirmação da operacionalização por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A Política Nacional de Assistência Social define o foco, qual seja, amenizar situações de vulnerabilidades sociais e de risco, como também tratar as violações de direitos (PNAS, 2004). Nesse ponto, considerando as potencialidades do trabalho social para pessoas idosas é que a OSC Projeto de Vida apresenta a proposta de atuação na oferta do serviço de acolhimento institucional, por meio do projeto: “Acolher é vida: uma responsabilidade de todos”, visando garantir a proteção integral de pessoas idosas que vivenciam situações de violação de direitos. O objetivo da OSC é que a ILPI seja vista não apenas como um espaço físico de abrigo para a pessoa idosa, mas sim um local que, de fato, acolha os indivíduos da Terceira Idade, a partir do cuidado com o corpo e a mente, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. A partir de um acolhimento humano, busca-se incentivar o protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária (atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer), bem como desenvolver condições para a independência e o autocuidado aos idosos, além de promover o acesso à renda e à convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência. Merece destaque as oficinas musicais (teclado, sanfona, violão, violino, percussão e dentre outras) e bailes da Terceira Idade já realizados pela OSC. Agregar essas atividades ao ILPI são um grande diferencial. Isso porque, a música é antiga forma de expressão humana e transmite significados com funções psicológicas, cognitivas, emocionais e sociais para o indivíduo. A grande vantagem para os idosos, é que o som é capaz de alavancar sensações que, por muito tempo, podem acabar ficando esquecidas. Principalmente se esses indivíduos passam longos períodos sozinhos. Neste sentido, a música é capaz de reduzir ou evitar sintomas/doenças psicológicas. O serviço será na modalidade abrigo – ILPI – Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas e contará com equipe capacitada, articulação e integração com a Rede de Proteção Social, e em especial com a rede de serviços existentes no município, sendo monitorada através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, órgão gestor da parceria. Nesse sentido, são também atividades diferenciais que a OSC busca efetivar, a partir de parcerias com conselhos, secretarias, universidades e dentre outros, de modo a melhorar a qualidade de vida dos idosos acolhidos na ILPI: a) Fisioterapia: auxilia em diversas etapas: prevenção, tratamento e reabilitação de doenças, de modo a aliviar, o máximo possível a dor, o desconforto e a dependência. b) Fonoaudiologia: promove a saúde, prevenindo riscos, avaliando, diagnosticando e reabilitando as funções da comunicação e deglutição humana. c) Artesanato: estimula a criatividade, faz o idoso expor suas ideias, melhorar suas aptidões, além de ativar os canais sensoriais e proporcionar o equilíbrio das emoções. d) Tarde de jogos (Bingo, Dama, Xadrez e dentre outros jogos de tabuleiro): relembra a infância, estimulação da memória, saúde mental e raciocínio lógico. e) Celebração de datas comemorativas (Aniversário dos idosos, Dia das mães, dia dos pais, dia dos avós, natal, festividades juninas, Dia do Idoso, Dia Nacional do Riso e o Dia Internacional da Felicidade e dentre outras): valorização do indivíduo, fortalecimento de vínculos e participação em atividades de convívio social. f) Viagens e excursões: ajuda o idoso a sair da rotina e, com isso, estimular sua atividade cerebral. A memória, sobretudo, é um aspecto bastante estimulado e, além de permitir a criação de novas lembranças, também colabora para relembrar fatos antigos. g) Oficina de memórias: a OSC conta com equipamentos de filmagem de alta tecnologia, que serão utilizados para realizar a gravação de cliques, a fim de que sejam registrados momentos de lazer. Conclui-se que a ILPI pode ser utilizada como ferramenta que desperta o potencial das pessoas e consegue transformá-las em seres humanos mais felizes, em prol da melhora na qualidade de vida, reforçando a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos. Nessa linha de intelecção, corrobora-se o quanto se faz importante pensar as políticas públicas nas áreas mencionadas. Portanto, efetivar ações em prol da pessoa idosa no município de Contagem, é sinônimo de elevar a cidade ao hall dos centros urbanos que buscam sempre concretizar políticas públicas que atenda a todos os segmentos e zelem, especial, pela construção da cidadania, à luz da análise e visibilidade daqueles que são vulneráveis. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 30 abr. 2023. BRASIL, Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm. Acesso em: 28 jun. 2023. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS - Brasília, DF: MDS, 2005. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: MDS, 2014. CONTAGEM, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Boletim de Informações e Dados Urbanos (BIDU) Nº6. Agosto de 2014. Disponível em: http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/downloads/bidu_6.1.pdf. Acesso em: 09 abr. 2023 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. Contingente de idosos residentes no Brasil aumenta 39,8% em 9 anos. 2021. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/07/5023943-com-147-de-idosos-populacao-brasileira-esta-mais-velha-diz-ibge.html. Acesso em: 30 abr. 2023. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. População no último Censo - Brasil, Minas Gerais, Contagem 2021. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/contagem.html. Acesso em: 30 abr. 2023. KALACHE, Alexandre. “A melhor coisa que pode nos acontecer é envelhecer”. [Entrevista concedida a] Eliane Bardanachvili. CEE – Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz Antonio Ivo de Carvalho. Recurso on-line, 09 set. 2021. Disponível em: https://cee.fiocruz.br/?q=Alexandre-Kalache-A-melhor-coisa-que-pode-nos-acontecer-e-envelhecer. Acesso em: 30 abr. 2023. MORAES. Olga Rodrigues; NERI, Anita Liberalesso; CACHIONI, Meire. As múltiplas faces da velhice no Brasil. Editora Alínea, 2015.			

4. ABRANGÊNCIA						
A execução se dará no município de Contagem/MG, com atendimento para pessoas idosas residentes de Contagem.						
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS						
Pessoa idosa, com idade acima de 60 anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, independentes, e/ou com diferentes graus de dependência. O acolhimento se dará de maneira provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de convivência familiar.						
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO						
A execução se dará no período de 12 (doze) meses , contados a partir de 20/09/2024, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.						
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS						
• Minimização das violações dos direitos socioassistenciais, e seus agravamentos no âmbito familiar; • Diminuição da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; • Indivíduos e famílias protegidas; • Construção de independência e autonomia dos residentes; • Residentes e familiares incluídos nos serviços de proteção social; • Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar; • Superação das violências percebidas e/ou relatadas ao longo da vida.						
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)						
8.1 METAS						
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	
1	Garantir 70 vagas para pessoas idosas com os mais variados graus de dependência residentes do município de contagem, encaminhadas por meio da Gestão de Acolhimento Institucional.	12 MESES	100% das vagas disponibilizadas para acolhimento preenchidas	• Relatório mensal encaminhado, mensalmente, à Diretoria de Proteção Social. • Encaminhamentos realizados pela Gestão do Acolhimento Institucional - GAI; • Banco de dados atualizado.	MENSAL	
2	Realizar oficinas com a participação mínima de 10% residentes acolhidos na instituição; (Oficinas de Artesanato; Musicalização, Oficina de memórias e dentre outras) Tarde de jogos; Celebração de datas comemorativas; Viagens e excursões.	12 MESES	10% das pessoas acolhidas participando de uma ou mais oficinas ofertadas	• Registros fotográficos; • Relatorios mensal de atividades	MENSAL	
3	Cadastrar e/ou atualizar cadastro de benefícios de 100% dos residentes acolhidos na instituição.	12 MESES	100% de cadastro e/ou atualização de cadastro dos residentes acolhidos na instituição.	• Verificação na central do CadÚnico; • Informações descritas em relatório mensal.	MENSAL	
4	Promover discussões de casos relacionado aos residentes com a equipe multidisciplinar e a Rede	12 MESES	discusão de casos dos residentes com equipe multidisciplinar e a Rede de acordo com a demanda.	• Relatórios; • Registros fotográficos das atividades coletivas; • Evolução em prontuários	MENSAL	
5	Realizar atividades continuamente pelo fisioterapeuta, fonoaudiólogo , direcionadas de acordo com a demanda apresentada pelos residentes acolhidos na instituição.	12 MESES	Atividades realizada pelo fisioterapeuta, fonoaudiólogo, de acordo com a demanda apresentada pelos residentes acolhidos na instituição.	• Relatórios; • Registros fotográficos das atividades realizadas;	MENSAL	
8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Nº DA META	Nº DA ETAPA/ AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	DATA INÍCIO	VALOR PREVISTO
1	1	Atender às solicitações de acolhimento por meio da guia de acolhimento enviados pela GAI.		70	20/09/2024	20/09/2025
2	1	Realizar oficinas com a participação dos residentes acolhidos na instituição; (Oficinas de Artesanato; Musicalização, Oficina de memórias e dentre outras) Tarde de jogos; Celebração de datas comemorativas; Viagens e excursões.		35	20/09/2024	20/09/2025
3	1	Consulta mensal e atualizações que se fizerem necessárias junto ao CadÚnico.		70	20/09/2024	20/09/2025
4	1	Casos discutidos semanalmente com a equipe de monitoramento e diariamente com a equipe multiprofissional da unidade de acolhimento.		70	20/09/2024	20/09/2025
5	1	Realizar atividades realizada pelo fisioterapeuta, fonoaudiólogo, de acordo com a demanda apresentada pelos residentes acolhidos na instituição.		30	20/09/2024	20/09/2025

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)								
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA				
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$	213.200,89	R\$ 2.356.906,79				
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$	40.616,50	R\$ 453.949,48				
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	23.250,00	R\$ 279.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	94.284,43	R\$ 1.131.413,11				
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$	5.090,36	R\$ 61.084,32				
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$	1.416,67	R\$ 17.000,00				
VALOR GLOBAL - TOTAL DAS DESPESAS				R\$ 4.299.353,70				
VALOR TOTAL DOS REPASSES PARA O PERÍODO				R\$ 3.673.140,37				
VALOR AUTORIZADO DO SALDO REMANESCENTES E DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS)				R\$ 507.911,03				
VALOR AUTORIZADO DO SALDO DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS)				R\$ 118.302,30				
VALOR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO REMANESCENTES E DE RENDIMENTOS)				R\$ 4.299.353,70				
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO								
Previsão de receita: Municipal e estadual								
Estimativa de despesas:								
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;								
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;								
3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;								
4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;								
5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO.								
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	set/24	44504200	R\$ 17.000,00				
ESTADUAL			33504300	R\$ 313.345,03				
ESTADUAL	2	out/24	33504300	R\$ 308.345,03				
ESTADUAL	3	nov/24	33504300	R\$ 308.345,03				
ESTADUAL	4	dez/24	33504300	R\$ 308.345,03				
MUNICIPAL	5	jan/25	33504300	R\$ 306.345,03				
MUNICIPAL	6	fev/25	33504300	R\$ 306.345,03				
MUNICIPAL	7	mar/25	33504300	R\$ 300.345,03				
MUNICIPAL	8	abr/25	33504300	R\$ 301.345,03				
MUNICIPAL	9	mai/25	33504300	R\$ 300.845,03				
ESTADUAL	10	jun/25	33504300	R\$ 300.845,03	-		-	-
ESTADUAL	11	jul/25	33504300	R\$ 300.845,03	-		-	-
ESTADUAL	12	ago/25	33504300	R\$ 300.845,04	-		-	-
TOTAL				R\$ 3.673.140,37	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2045.33504300.01500000	R\$ 1.515.225,15
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2045.44504200.01500000	R\$ 17.000,00
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045.33504300.22661000	R\$ 2.140.915,22
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.		
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA		
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, §1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.		
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL		
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município		
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC		
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - SMDS.		
Contagem, 16 de junho de 2025		
Samantha Natacha Pacheco da Silva - Matrícula: 1565619 Gestora da Parceria Marius Fernando Cunha de Carvalho Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar		

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS								ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS								SUBTOTAL VENCTO MENSAL
OCUPAÇÕES								INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA		OUTROS		
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador	44	1	5.229,00	12	5.229,00		-		-		-		-		-		-			5.229,00
410110	Assistente Social	Assistente Social	30	2	3.118,50	12	6.237,00		-		-		-		-		-		-			6.237,00
410111	Psicólogo	Psicólogo	30	1	3.118,50	12	3.118,50		-		-		-		-		-		-			3.118,50
410131	Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Diurno, ferista	12	22	1.869,00	12	41.118,00		-		-		-		-		-		-			41.118,00
410131	Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Diurno, ferista	12	0	1.869,00	3,5	-		-		-		-		-		-		-			-
410131	Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Noturno e ferista	12	6	1.869,00	12	11.214,00		-		-	153,13	2.242,80		-		-		-			13.456,80
410131	Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Noturno e ferista	12	2	1.869,00	3,5	3.738,00		-		-	153,13	747,62		-		-		-			4.485,62
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Gerente Financeiro	44	1	3.444,00	12	3.444,00		-		-		-		-		-		-			3.444,00
410105	Recepcionista	Recepcionista	12	2	1.869,50	12	3.739,00		-		-		-		-		-		-			3.739,00
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assistente Administrativo	44	2	1.869,50	12	3.739,00		-		-		-		-		-		-			3.739,00
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Sevços Gerais, ferista	12	9	1.669,50	12	15.025,50		-		-		-		-		-		-			15.025,50
410102	Cozinheiro	Cozinheiro	44	1	1.869,50	12	1.869,50		-		-		-		-		-		-			1.869,50
410102	Cozinheiro	Cozinheiro	12	4	1.869,50	12	7.478,00		-		-		-		-		-		-			7.478,00
410119	Auxiliar de Cozinha	Auxiliar de Cozinha, ferista	12	4	1.669,50	12	6.678,00		-		-		-		-		-		-			6.678,00
410121	Técnico/Aux. de Manutenção	Auxiliar de manutenção	44	1	1.869,50	12	1.869,50		-		-		-		-		-		-			1.869,50
8	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	30	1	3.118,50	12	3.118,50		-		-		-		-		-		-			3.118,50
410127	Nutricionista	Nutricionista	30	1	3.118,50	12	3.118,50		-		-		-		-		-		-			3.118,50
9	Auxiliar de farmacia	Auxiliar de farmacia	44	1	2.200,00	12	2.200,00		-		-		-		-		-		-			2.200,00
410132	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Noturno	12	2	3.491,25	12	6.982,50		-		-	153,13	1.396,50		-		-		-			8.379,00
410132	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Noturno	12	2	3.491,25	3,5	6.982,50		-		-	153,13	1.396,55		-		-		-			8.379,05
410132	Técnico de Enfermagem	Tecnico de Enfermagem Diurno	12	3	3.491,25	12	10.473,75		-		-		-		-		-		-			10.473,75
410132	Técnico de Enfermagem	Tecnico de Enfermagem Diurno	12	2	3.491,25	3,5	6.982,50		-		-		-		-		-		-			6.982,50
410115	Motorista	Motorista	12	2	2.362,50	12	4.725,00		-		-		-		-		-		-			4.725,00
4	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	30	1	3.118,50	12	3.118,50		-		-		-		-		-		-			3.118,50
410120	Técnico de Nivel Superior/Técnico de Referência	Enfermeiro	44	1	5.040,00	12	5.040,00		-		-		-		-		-		-			5.040,00
410118	Auxiliar de Rouparia	Auxiliar de Rouparia	44	1	1.732,50	12	1.732,50		-		-		-		-		-		-			1.732,50
6	Agente Social	Agente Social	44	1	1.869,50	12	1.869,50		-		-		-		-		-		-			1.869,50
5	Encarregado	Encarregado Serviços gerais	44	1	1.869,50	12	1.869,50		-		-		-		-		-		-			1.869,50

*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA.

DIGITE "12" - REVEZAMENTO - 12X36
DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMANA
DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA
DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA
DIGITE "44" - JORNADA 44H/SEMANA

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

REFLEXOS TRABALHISTAS			REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENTO MENSAL + SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)								SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG
			S	S	S				S	S	N	N	N	N	VA	VT	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT			
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIILRAT	PIS										
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador	435,75	435,75	145,25	1.016,75	6.245,75	74.949,00	499,66	199,86	-	-	-	-		250,00						949,52	11.394,24	
410110	Assistente Social	Assistente Social	519,75	519,75	173,25	1.212,75	7.449,75	89.397,00	595,98	238,39	-	-	-	-		480,00						1.314,37	15.772,44	
410111	Psicólogo	Psicólogo	259,88	259,88	86,63	606,39	3.724,89	44.698,68	297,99	119,20	-	-	-	-		220,00						637,19	7.646,28	
410131	Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Diurno, ferista	3.426,50	3.426,50	1.142,17	7.995,17	49.113,17	589.358,04	3.929,05	1.571,62	-	-	-	-		4.800,00						10.300,67	123.608,04	
410131	Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Diurno, ferista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-						-	-	
410131	Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Noturno e ferista	1.121,40	1.121,40	373,80	2.616,60	16.073,40	192.880,80	1.285,87	514,35	-	-	-	-		1.300,00						3.100,22	37.202,64	
410131	Cuidador/Aux. de Cuidador	Cuidador Noturno e ferista	373,80	373,80	124,60	872,20	5.357,82	18.752,37	428,63	171,45	-	-	-	-		420,00						1.020,08	3.570,28	
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Gerente Financeiro	287,00	287,00	95,67	669,67	4.113,67	49.364,04	329,09	131,64	-	-	-	-		220,00						680,73	8.168,76	
410105	Recepcionista	Recepcionista	311,58	311,58	103,86	727,02	4.466,02	53.592,24	357,28	142,91	-	-	-	-		440,00						940,19	11.282,28	
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assistente Administrativo	311,58	311,58	103,86	727,02	4.466,02	53.592,24	357,28	142,91	-	-	-	-		440,00						940,19	11.282,28	
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais, ferista	1.252,13	1.252,13	417,38	2.921,64	17.947,14	215.365,68	1.435,77	574,31	-	-	-	-		1.850,00						3.860,08	46.320,96	
410102	Cozinheiro	Cozinheiro	155,79	155,79	51,93	363,51	2.233,01	26.796,12	178,64	71,46	-	-	-	-		220,00						470,10	5.641,20	
410102	Cozinheiro	Cozinheiro	623,17	623,17	207,72	1.454,06	8.932,06	107.184,72	714,56	285,83	-	-	-	-		879,00						1.879,39	22.552,68	
410119	Auxiliar de Cozinha	Auxiliar de Cozinha, ferista	556,50	556,50	185,50	1.298,50	7.976,50	95.718,00	638,12	255,25	-	-	-	-		879,00						1.772,37	21.268,44	
410121	Técnico/Aux. de Manutenção	Auxiliar de manutenção	155,79	155,79	51,93	363,51	2.233,01	26.796,12	178,64	71,46	-	-	-	-		220,00						470,10	5.641,20	
8	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	259,88	259,88	86,63	606,39	3.724,89	44.698,68	297,99	119,20	-	-	-	-		220,00						637,19	7.646,28	
410127	Nutricionista	Nutricionista	259,88	259,88	86,63	606,39	3.724,89	44.698,68	297,99	119,20	-	-	-	-		220,00						637,19	7.646,28	
9	Auxiliar de farmacia	Auxiliar de farmacia	183,33	183,33	61,11	427,77	2.627,77	31.533,24	210,22	84,09	-	-	-	-		220,00						514,31	6.171,72	
410132	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Noturno	698,25	698,25	232,75	1.629,25	10.008,25	120.099,00	800,66	320,26	-	-	-	-		440,00						1.560,92	18.731,04	
410132	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Noturno	698,25	698,25	232,75	1.629,25	10.008,30	35.029,05	800,66	320,27	-	-	-	-		440,00						1.560,93	5.463,26	
410132	Técnico de Enfermagem	Tecnico de Enfermagem Diurno	872,81	872,81	290,94	2.036,56	12.510,31	150.123,72	1.000,82	400,33	-	-	-	-		620,00						2.021,15	24.253,80	
410132	Técnico de Enfermagem	Tecnico de Enfermagem Diurno	581,88	581,88	193,96	1.357,72	8.340,22	29.190,77	667,22	266,89	-	-	-	-		420,00						1.354,11	4.739,39	
410115	Motorista	Motorista	393,75	393,75	131,25	918,75	5.643,75	67.725,00	451,50	180,60	-	-	-	-		440,00						1.072,10	12.865,20	
4	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	259,88	259,88	86,63	606,39	3.724,89	44.698,68	297,99	119,20	-	-	-	-		220,00						637,19	7.646,28	
410120	Técnico de Nível Superior/Técnico de Referência	Enfermeiro	420,00	420,00	140,00	980,00	6.020,00	72.240,00	481,60	192,64	-	-	-	-		220,00						894,24	10.730,88	
410118	Auxiliar de Rouparia	Auxiliar de Rouparia	144,38	144,38	48,13	336,89	2.069,39	24.832,68	165,55	66,22	-	-	-	-		220,00						451,77	5.421,24	
6	Agente Social	Agente Social	155,79	155,79	51,93	363,51	2.233,01	26.796,12	178,64	71,46	-	-	-	-		220,00						470,10	5.641,20	
5	Encarregado	Encarregado Serviços gerais	155,79	155,79	51,93	363,51	2.233,01	26.796,12	178,64	71,46	-	-	-	-		220,00						470,10	5.641,20	
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-						-	-	
SUBTOTAL			14.874,49	14.874,49	4.958,19	34.707,17	213.200,89	2.356.906,79	17.056,04	6.822,46	-	-	-	-	-	16.738,00	-	-	-	-	-	40.616,50	453.949,48	

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	Seguro de Veículos	Seguro de veiculos	12	550	R\$ 6.600,00
430103	Telefonia Fixa, Móvel e Internet	Telefonia Fixa, Móvel e Internet	12	500	R\$ 6.000,00
430118	Serviço de Lavanderia	Serviço de Lavanderia	12	15000	R\$ 180.000,00
430125	Serviço de monitoramento eletrônico	Serviço de monitoramento eletrônico			R\$ -
430112	Manutenção Predial e de Instalações	Manutenção Predial, de instalações e Serviço de dedetização	12	1500	R\$ 18.000,00
430115	Medicina e Segurança do Trabalho	Admissão, demissão e avaliação periódica	12	1000	R\$ 12.000,00
430113	Transporte em Serviço	Coleta de residuos	12	500	R\$ 6.000,00
430112	Manutenção Predial e de Instalações	Manutenção de Elevador	12	600	R\$ 7.200,00
430116	Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática	Locação de Impressora	12	600	R\$ 7.200,00
420101	Locação de Veículos	Fretamento	6	2000	R\$ 12.000,00
420102	Ingressos e Entradas	Eventos artistico, cultural e de lazer	12	1000	R\$ 12.000,00
3	Serviço de Manutenção de veiculos	Serviço de Manutenção de veiculos	12	1000	R\$ 12.000,00
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
SUBTOTAL					279.000,00

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

[illegible]

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

[illegible]

ANEXO V - INVESTIMENTOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Freezer duplo	2	3.500,00	7.000,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Cadeiras de rodas e cadeira de banho	10	1.000,00	10.000,00
					-
					-
					-
					-
					-
SUBTOTAL					17.000,00